

CONCORRÊNCIA 01/2014

DECISÃO AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA A&S CONSTRUÇÕES LTDA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas, com base nos pareceres do Assessor Técnico Especial da Câmara, Osvaldo Fonseca Filho, e da procuradoria jurídica da Casa, julga o recurso apresentando pela licitante A&S Construções Ltda. **improcedente**, pelos motivos expostos nos pareceres, anexos a esta resposta e parte integrante dela.

Prevalece, assim, o prazo para escoimação, sendo que a licitante poderá apresentar novos atestados (no mínimo de dois) ou, no caso do atestado conferido pela Copasa, deverá ser elucidada a responsabilidade técnica aferida por profissional devidamente habilitado com atribuição técnica que lhe confira capacidade de responder pelas instalações prediais elétricas de 225 KVA. Lembrando que, no caso de esse atestado ser escoimado, conforme o edital será necessário a apresentação de mais um atestado (são necessários, no mínimo, dois – 2.4.b).

A licitante NSF Construções Ltda. apresentou no dia 24/11/2014, termos de renúncia de recuso, comunicando que não pretende impugnar o recurso apresentado pela A&S Construtora Ltda, bem como não pretende apresentar a escoimação de seus documentos quanto a habilitação.

Por possuir o Recurso Administrativo quanto ao julgamento de habilitação, efeito suspensivo, nos termos do art. 109, §2º da Lei 8666/93, a contagem do prazo para escoimação da documentação de habilitação pelas licitantes ficou suspensa a partir do dia 18 de novembro de 2014, quando já tinham transcorridos 2(dois) dias úteis da totalidade do prazo conferido para a escoimação que é de 8(oito) dias úteis, portanto, a partir da publicação desta decisão, a licitante A&S Construtora Ltda. ainda contará com o prazo de 6(seis) dias úteis para se escoimarem, que se iniciara no primeiro dia útil subsequente ao dia de publicação desta decisão.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2014.

Michele Aparecida Villaça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Carmélia Cândida da Silva Delfino

Marina Rodrigues de Souza

Luciana Maria dos Santos Pereira

Euler Aparecido de Souza Garcia